



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 24 de abril de 2025 - Nº 5032

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Jose Ivo de Melo Souza
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Jean Patrick Farias da Silva
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Edinaldo Anjos Dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Rafael Martins Teixeira
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Diego Cezar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Mun. de Assistência Social - SEMAS

Juarez Pantoja Menescal de Sousa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Leda Maria Sadala Brito
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ronildo Nobre
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Gerson Mattiello
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mario Rocha de Matos Neto - Cumulativamente
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Fausta de Fatima dos Santos Vasconcelos
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretaria Municipal de Transparencia e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Janayna Gomes da Silva Ramos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Cristina do Rosário Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Lidiane Vieira Pimentel
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

João Marco Dy Sá Y Mendonça
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Carolina Andrade Nunes Serrão
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Gracinildo de Jesus Trindade Nunes
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

Nº PROC.: 01572 - DL 011/2025 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010140 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CA19B85E6431C2A4140920D7D4D19C0



DECRETOS**DECRETO Nº 3.491/2025 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

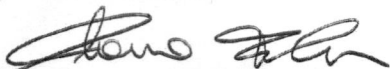
DECRETA:

Art. 1º Exonerar DANIELSON DE OLIVEIRA ROSA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 23 de abril de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.492/2025 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

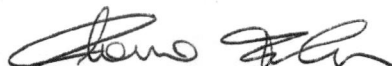
DECRETA:

Art. 1º Nomear AILA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 23 de abril de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.493/2025 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

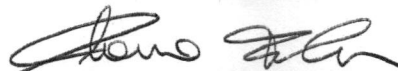
DECRETA:

Art. 1º Nomear MARÍLIA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 23 de abril de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.494/2025 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

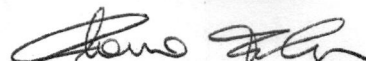
DECRETA:

Art. 1º Nomear FABIANE DA SILVA LIMA CORREIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 23 de abril de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.496/2025 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

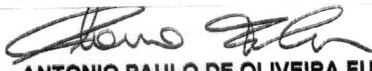
Art. 1º Nomear FÁBIO MOREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 23 de abril de 2025.




ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 153/2025 - GABI/PM

A Secretária Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.425/2025-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando o Memorando nº 15.424/2025-1Doc, datado de 23/04/2025, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC/PM.

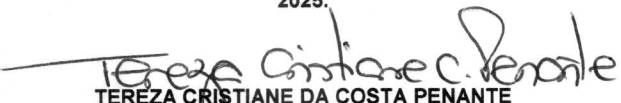
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC/PM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até ao Município de Oiapoque/AP, nos dias 29 e 30/04/2025, para participar da 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE/AP. SEM ÔNUS para esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23 de abril de 2025.


TEREZA CRISTIANE DA COSTA PENANTE
 SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL - Em
 substituição
 Decreto nº 3425/2025-PMM

PORTARIA Nº 154/2025 - GABI/PM

A Secretária Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 3.425/2025-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando o Memorando nº 15.424/2025-1Doc, datado de 23/04/2025, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC/PM;

Considerando ainda, a Portaria nº 153/2025-GABI/PM, datada de 23/04/2025, que autoriza a viagem do servidor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC/PM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHAES - Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/PM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC/PM, em substituição ao titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até ao Município de Oiapoque/AP, nos dias 29 e 30/04/2025, para participar da 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE/AP. EM ÔNUS para esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23 de abril de 2025.


TEREZA CRISTIANE DA COSTA PENANTE
 SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL - Em
 substituição
 Decreto nº 3425/2025-PMM

SEMED

PORTARIA Nº 0265/2025 - SEMED/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Memorando 14.694/2025 - SEMED/PM - 1DOC

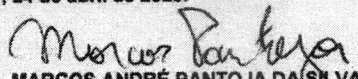
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o (a) servidor (a) EBRELY NUNES DE ANDRADE, Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP/SEMED, matrícula nº 00060984, para responder interinamente pela Subsecretaria de Gestão Educacional - SGE/SEMED, no período de 25 de abril à 02 de maio de 2025, em substituição a titular LEYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO, matrícula nº 00459931, que estará em participação na Bett Brasil. O afastamento não ocasionará ônus para esta municipalidade.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.


MARCOS ANDRÉ PANTOJA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
 DECRETO Nº 150/2025 - GABI/PM

SEMAS/CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
 CMAS/MACAPÁ
 AV ALMIRANTE BARROSO N.2957- MACAPÁ-AP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Aprovar a Reprogramação de Saldo referente ao exercício de 2025 da Emenda Parlamentar nº 160033032023001 destinados ao custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em deliberação na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, e no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando: Que a Comissão de Financiamento Orçamento juntamente com a Comissão de Política Assistência Social, analisou o Plano de Trabalho para



fortalecimento da gestão do SUAS, atendendo os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial em conformidade com a Portaria MDS nº 886 de 16 de maio de 2023.

Considerando: A destinação do recurso conforme o Artigo 4º da Portaria MDS nº 866/2023 tem como objeto incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços tipificados e reforma de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados.

Considerando: Que a Reprogramação em consonância com o artigo nº 31 e nº 32 da Portaria MDS nº 113/2015 a reprogramação pode ser feita, objetivando fortalecer a execução de programas e serviços socioassistenciais, sendo sua utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

Considerando: A reprogramação de saldos é uma ferramenta que permite ajustar o ritmo de execução do orçamento. E que os saldos existentes no final de um ano podem ser reprogramados para o ano seguinte, e que deve ser feita de acordo com as regras de cada programa.

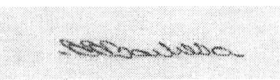
Considerando: A COMISSÃO CONJUNTA DE FINANCIAMENTO E DE POLÍTICA dentro das prerrogativas regimentais, analisou as documentações do Plano de Reprogramação de saldo apresentado em continuidade dos serviços executados para o exercício de 2025, e elaborou uma planilha de execução financeira para acompanhamento dos gastos ora apresentados com o envio das remessas de pagamento das despesas trimestralmente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldo para o exercício de 2025 no valor de R\$ 12.354.129,52 (Doze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) conforme Plano de Reprogramação de Saldo, referente a alocação dos recursos a ser utilizados nos serviços de Proteção Básica e Proteção Especial

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, 24 de abril de 2025


Alessandra Alves Barbosa
Presidente do CMAS
Dec.420/2024/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
RESOLUÇÃO CMAS Nº 025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldo referente ao

exercício de 2025 da Emenda Parlamentar nº16003032023002 destinados ao custeio de serviços da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em deliberação na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, e no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando: Que a Reprogramação em consonância com o artigo nº 31 e nº 32 da Portaria MDS nº 113/2015 a reprogramação pode ser feita, objetivando fortalecer a execução de programas e serviços socioassistenciais, sendo sua utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

Considerando: A reprogramação de saldos é uma ferramenta que permite ajustar o ritmo de execução do orçamento. E que os saldos existentes no final de um ano podem ser reprogramados para o ano seguinte, e que deve ser feita de acordo com as regras de cada programa.

Considerando: Que a Comissão Conjunta de Financiamento e de Política de Assistência Social dentro das prerrogativas regimentais, analisou a documentação do Plano de Reprogramação de saldo apresentado em continuidade dos serviços executados para o exercício de 2025, e elaborou uma planilha de execução financeira para acompanhamento dos gastos ora apresentados

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o **Plano de Reprogramação de Saldo referente ao exercício 2025 da Emenda Parlamentar nº 16003032023002 destinados ao custeio de serviços da Proteção Social Especial.** No valor total de R\$ 6.018.644,63 (Seis milhões dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em conformidade com a Portaria nº 580 de 31/12/2020

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência de Macapá, 24 de abril de 2025


Alessandra Alves Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 420/2024/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS/MACAPÁ
RUA CANDIDO MENDES, 41-CENTRO/CEP: 68906-010-
MACAPÁ-AP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldo

Nº PROC.: 01572 - DL 011/2025 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade/pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010140 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CA19B85E6431C2A4140920D7D4D19C0



Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- PROCADSUAS ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de Macapá para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em deliberação na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, e no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando: Que a Reprogramação em consonância com o artigo nº 31 e nº 32 da Portaria MDS nº 113/2015 a reprogramação pode ser feita, objetivando fortalecer a execução de programas e serviços socioassistenciais, sendo sua utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

Considerando: A reprogramação de saldos é uma ferramenta que permite ajustar o ritmo de execução do orçamento. E que os saldos existentes no final de um ano podem ser reprogramados para o ano seguinte, e que deve ser feita de acordo com as regras de cada programa.

Considerando: Que a Comissão Conjunta de Financiamento e de Política de Assistência Social dentro das prerrogativas regimentais, analisou a documentação do Plano de Reprogramação de saldo apresentado em continuidade dos serviços executados para o exercício de 2025, e elaborou uma planilha de execução financeira para acompanhamento dos gastos ora apresentados com o envio das remessas de pagamento das despesas trimestralmente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO dos Recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- PROCAD-SUAS para o ano de 2025, através da Resolução CNAS/MDS nº96 de 15/02/2023 no valor total dos recursos a serem reprogramados é de R\$ 34.506,12 (Trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e doze centavos) para atender os serviços do CadÚnico, na atualização de registros e cadastros devido ao alto índice de informações inconsistentes ou desatualizadas.

Art. 2º - Que os recursos pertinentes ao Plano de Ação apresentado, sejam aplicados nas condicionantes do Programa PROCAD.

Art. 3º - Que o calendário de atividades referente aos distritos seja encaminhado ao CMAS para que um conselheiro da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família seja integrante da equipe

Art. 4º - Que seja encaminhado o relatório físico, e as remessas de pagamento das despesas efetuadas

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, 24 de abril de 2025


Alessandra Alves Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº.420/2024/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CMAS/MACAPÁ
AV MENDONÇA FURTADO Nº635 CENTRO/CEP:
68906-010- MACAPÁ-AP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos de recursos remanescentes do ano de 2024 para o exercício de 2025 **Programa BOLSA FAMÍLIA- IGD-PBF** do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em deliberação na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, e no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando: Que a Reprogramação em consonância com o artigo nº 31 e nº 32 da Portaria MDS nº 113/2015 a reprogramação pode ser feita, objetivando fortalecer a execução de programas e serviços socioassistenciais, sendo sua utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

Considerando: A reprogramação de saldos é uma ferramenta que permite ajustar o ritmo de execução do orçamento. E que os saldos existentes no final de um ano podem ser reprogramados para o ano seguinte, e que deve ser feita de acordo com as regras de cada programa.

Considerando: Que a Comissão Conjunta de Financiamento e de Política de Assistência Social dentro das prerrogativas regimentais, analisou a documentação do Plano de Reprogramação de saldo apresentado em continuidade dos serviços executados para o exercício de 2025, e elaborou uma planilha de execução financeira para acompanhamento dos gastos ora apresentados com o envio das remessas de pagamento das despesas trimestralmente.

Considerando: Que o saldo no final em 31/12/2024 foi no montante de R\$ 616.752,49, entretanto havia uma despesa de restos a pagar no montante de R\$ 201.339,40, dos quais o valor a ser reprogramado foi de R\$ 415.413,06 para o exercício de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, baseado no parecer da Comissão Financiamento e orçamento da Política da Assistência Social, a Reprogramação de saldos de recursos remanescente do ano de 2024 para o exercício de 2025 do Programa BOLSA FAMÍLIA- IGD-PBF no valor de R\$ 415.413,06 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos)

Nº PROC.: 01572 - DL 011/2025 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010140 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5CA19B85E6431C2A4140920D7D4D19C0



e quinze mil quatrocentos e treze reais e seis centavos)

Art. 2º. O referido recurso está distribuído nos seguintes valores:

R\$385.025,45 (Trezentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), os quais são destinados IGDPBF

R\$ 30.387,64 (Trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) os quais são destinados ao Apoio a Gestão do Controle Social, que equivalente a 5% destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá, 24 de abril de 2025

Alessandra Alves Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 420/2024/PMM

SEMAS/CMDCA

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá – CMDCA, por ser prerrogativa legal, sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Macapá, o que dispõe a Resolução nº002/2002 e Regimento Interno do CMDCA de Macapá e, deliberado pelo Colegiado em Reunião Ordinária do dia 23 de Abril de 2025, e aprovado por maioria de seus membros.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. 90, Parágrafo Único e Art. 91 e Resolução CONANDA Nº 164/2014, §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o certificado de registro da entidade inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá – CMDCA.

• Entidade: LAR DE ZULEIDE

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se.
Macapá/AP, 23 de abril de 2025.

Uaci Moraes Caldas
Presidente do CMDCA
Decreto nº 476/2024/PMM

CIPEMAC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº020/2024 – CIPEMAC/PMM.

A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CIPEMAC, inscrita no CNPJ sob nº50.314.555/0001-86, com sede na Avenida FAB, nº2974 - bairro: Santa Rita, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI, brasileiro, casado, nomeado pelo decreto nº161/2025-PMM, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.018.199/0001-80, situada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4300, Sala 1002N, Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém-PA, neste ato representada por seu Representante Legal, CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA, brasileiro, engenheiro eletricista sob nº CREA-PA RNP 151278215-7, RG nº3610193 PC/PA e CPF nº 401.314.592-87, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº020/2024, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei 14.133/2021, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 020/2024 – CIPEMAC/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM VIA URBANA, COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LED E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS, PARA ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO Nº CN 196.2021 (916403), conforme justificativa lançada no Proc. Administrativo nº2.066/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 020/2024 – CIPEMAC/PMM por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 17/04/2025 até o dia 16/08/2025, conforme CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3. Ficam mantidos os valores originalmente firmados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá – AP, 17 de abril de 2025

JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI
PRESIDENTE da CIPEMAC
Decreto nº161/2025-PMM

CARLOS AUGUSTO
COUTO DA
SILVA:40131459287

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO COUTO DA
SILVA:40131459287
Dados: 2025.04.17 16:23:27 -03'00'

CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA
CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ nº 23.018.199/0001-80

CMM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025-CMM

TRANSFERE O LOCAL DA
CONSULTA PÚBLICA PARA
CRIAÇÃO DA RESERVA
EXTRATIVISTA MARINHA
BAILIQUE NO MUNICÍPIO



MACAPÁ, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, SEDE DO PODER LEGISLATIVO, LOCALIZADA NA AVENIDA FAB Nº 800, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ – AMAPÁ, CEP 68900-073, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2025 AS 09:00 HORAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal, que regula matéria de competência privativa da Câmara Municipal de Macapá, que produza efeitos externos;

CONSIDERANDO os artigos 5º e 18º da Constituição Federal, dos direitos e garantias fundamentais, da organização político-administrativa da RFB compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos;

CONSIDERANDO os incisos I, II e IV do artigo 30 da Constituição Federal, que Compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.

DECRETA:

Art. 1º FICA DECRETADO A TRANSFERÊNCIA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, a Consulta Pública para Criação da Reserva Extrativista Marinha do Bailique no Município de Macapá, Estado do Amapá, convidada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Comunidade em geral, Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não Governamentais, Associações de Moradores, Proprietários de Terras e Representantes dos Setores Produtivos para participarem da consulta pública para apresentação da proposta e deliberação relativo a criação da Reserva Extrativista Marinha Bailique no município de Macapá, no estado do Amapá, que ocorrerá no dia 03 de maio de 2025 as 09:00 horas na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA FAB Nº 800, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ – AMAPÁ.

Art. 2º O Presente Decreto Legislativo, tem por objeto, garantir a aplicação dos artigos 5º e 18 e dos incisos I, II e IV do artigo 30 da Constituição Federal, que garante a autonomia dos Municípios, legislar sobre assunto de interesse local e que

afetará diretamente os direitos e deveres individuais e coletivos dos cidadãos Macapaense.

Paragrafo único. Nos termos do caput deste artigo e POR DELEGAÇÃO DO POVO MACAPAENSE, a CONSULTA PÚBLICA CONVIDADA PELO ICMBIO, PARA CRIAÇÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DO BAILIQUE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, POR DETERMINAÇÃO LEGAL DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, VEM ESTABELECEER QUE A MESMA, NÃO OCORRERÁ NO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DO JARANDUBA DE BAILIQUE, LOCALIZADO NO RIO MARINHEIRO, COMUNIDADE DO JARANDUBA S/N, DISTRITO DE BAILIQUE, MACAPÁ - AP, CEP 68913-000 NA DATA E HORA MARCADA PELO ICMBIO, E SIM NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, NO DIA 03 DE MAIO DE 2025 AS 09:00 HORAS, LOCALIZADA NA AVENIDA FAB Nº 800, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ – AMAPÁ, CEP 68900-073, NO EDIFÍCIO SEDE DA CASA DO POVO DE MACAPÁ.

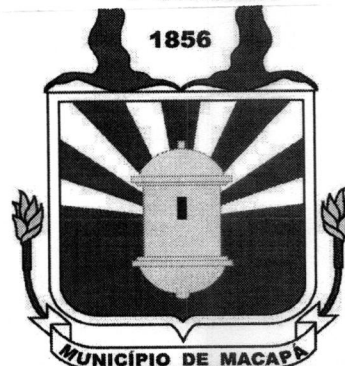
Art. 3º Após a publicação deste Decreto Legislativo, o mesmo, deverá ser divulgado em caráter de URGÊNCIA E PRIORIDADE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PARA CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS MACAPAENSES E/OU SEUS REPRESENTANTES NA CONSULTA PÚBLICA.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio JANARY NUNES, em 24 de abril de 2025.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Presidente – CMM

JAPÃO
1º Secretário



**Prefeitura
de
Macapá**

